

Lei nº. 656/2021,

Heitorai, 18 de Novembro de 2021.

“DENOMINA-SE LOCAL COMO PRAÇA e da outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Heitorai, Estado de Goiás, **APROVOU** e EU, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Praça **ZIM MATIAS**, a Praça do setor Vila Adélia, situada entre a Rodovia GO 156 e a Vila Adélia nesta cidade de Heitorai/GO.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2021 - 2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAI, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um (2021).

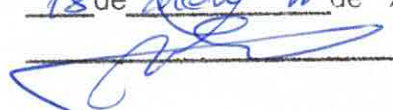


LUCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que esta lei nº 656/2021 foi afixado no placard de

publicidade desta Prefeitura em: 18 de Novembro de 2021



Valmir Batista dos Santos
Agente de Administração Geral
Decreto nº 052/2008
Matrícula nº 36